

LEI MUNICIPAL Nº 2629/2.013

“AUTORIZA A CONCESSAO DO USO DE ÁREA PÚBLICA.”

Projeto de Lei nº2922/2013

(Autor: Prefeito Municipal)

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

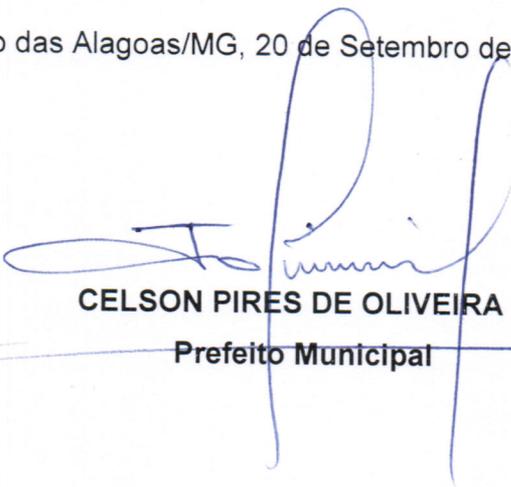
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder em regime de concessão o uso de área localizada na Praça José Alexandre do Carmo para exploração de lanchonetes, a serem construída pelos concessionários, conforme projeto arquitetônico e especificações elaboradas pelo Município de Conceição das Alagoas.

Art. 2º - A outorga da concessão se dará mediante licitação e será realizada com observância a Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Art.3º - No edital de licitação deverá constar limite de prazo para conclusão das edificações e as condições em que essas se darão, bem como as condições da concessão; sendo de 10 (dez) anos o prazo de vigência da concessão.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 20 de Setembro de 2013.



CELSON PIRES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal